



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33 /2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, ABERTURA DE VAGAS E CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos para composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionados:

Cargos Criados	Vagas	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar de Funilaria	01	D-1	40h. semanais	Ensino Fundamental Completo
Coordenador CRAS	01	Q-1	40h. semanais	Ensino Médio Completo
Eletricista de Autos	01	K-5	40h. semanais	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Básico de Eletricidade de Automóveis Realizado em Instituição de Ensino Reconhecido pelo MEC
Funileiro	01	K-5	40h. semanais	Ensino Fundamental Completo
Merendeira	05	A-3	40h. semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Psicólogo	01	R-1	30h. semanais	Superior Completo e CRP ativo no ato da posse
Recepcionista	02	G-6	40h. semanais	Ensino Médio Completo
Técnico de Segurança do Trabalho	01	O-1	40h. semanais	Curso Técnico Segurança Trabalho

Art. 2º - Ficam abertas as vagas para os cargos efetivos criados pela Lei Complementar nº 1.723/2011 de 13 de abril de 2011, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionados:

Descrição	Vagas	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar Administrativo	02	H-1	40h. semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Contabilidade	01	J-5	40h. semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Dentista	01	G-3	40h. semanais	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal
Assistente Social	01	S-2	30h. semanais	Superior Completo e registro ativo CRES no ato da posse
Digitador	01	G-1	40h. semanais	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	01	T-3	30h. semanais	Diploma de Fisioterapeuta e inscrição no CREFITO no ato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

				posse
Pedreiro	01	F-5	40h. semanais	Ensino Fundamental Incompleto

Art. 3º - Ficam criados os empregos públicos para contratação temporária, a serem preenchidos mediante processo seletivo público, integrando o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionados:

Empregos Públicos	Vagas	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Monitor de Transporte Escolar	10	A-1	32h. semanais	Ensino Médio Completo e Curso Introdutório de Formação Inicial

Art. 4º - Fica criado o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, na forma abaixo especificada:

Cargo Comissão	Vaga	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Gerente Municipal de Planejamento e Transporte	1	R-1	40h. semanais	Ensino Médio Completo

Art. 5º - O cargo de Fisioterapeuta, ref. N-5, terá sua carga horária majorada de 20h. para 30h. semanais, passando a perceber a referência T-3.

Art. 6º - O cargo de Diretor de Escola Municipal, previsto na Lei Complementar nº 1.723/2011 de 13 de abril de 2011, em caráter efetivo, por força do exposto no art. 37, inciso V, da CF/88, passa a ser de caráter Comissionado.

Art. 7º - O cargo efetivo de auxiliar de almoxarife fica reestruturado e equiparado ao cargo de almoxarife, em todo o seu teor e forma.

Art. 8º - Aplicar-se-á aos empregos públicos e cargos criados, bem como às vagas abertas, o regime Estatutário e toda a legislação vigente pertinente, Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 9º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 1.739/2011, de 12 de agosto de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Echaporã, em de de 2013.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

1.1. Cargos Criados	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Auxiliar de Funilaria	1	D-1	826,44	826,44
Coordenador CRAS	1	Q-1	1.795,05	1.795,05
Eletricista de Autos	1	K-5	1.202,92	1.202,92
Funileiro	1	K-5	1.202,92	1.202,92
Merendeira	5	A-3	720,47	3.602,35
Psicólogo	1	R-1	1.909,01	1.909,01
Recepcionista	2	G-6	972,34	1.944,68
TOTAL				11.280,45

1.2. Vagas Abertas	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Auxiliar Administrativo	2	H-1	997,37	1.994,74
Auxiliar de Contabilidade	1	J-5	1.143,81	1.143,81
Auxiliar de Dentista	1	G-3	953,17	953,17
Assistente Social	1	S-2	2.025,09	2.025,09
Digitador	1	G-1	940,39	940,39
Fisioterapeuta	1	T-3	2.173,67	2.173,67
Pedreiro	1	F-5	918,56	918,56
TOTAL				10.149,43

1.3. Empregos Públicos Criados	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Monitor de Transporte Escolar	10	A-1	712,48	7.124,80
TOTAL				7.124,80

1.4. Cargo Comissionado Criado	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Gerente Municipal de Planejamento e Transporte	1	R-1	1.909,01	1.909,01

1.4. Cargos Alterados	Vagas	Dif. Ref.	Valor	V. Total
Fisioterapeuta	1	N-5 p/ T-3	733,79	733,79

TOTAL DESPESAS CRIADAS				31.197,48
-------------------------------	--	--	--	------------------

2-) MEDIAS DE COMPENSAÇÃO (despesas já existentes)

1.3. Empregos Públicos Criados	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Monitor de Transporte Escolar	10	A-1	712,48	7.124,80
				7.124,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

3-) CALCULO DA DESPESA CRIADA

Despesas Criadas - Medidas de Compensação	24.072,68
---	-----------

4-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos encargos legais)

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2013	2.014	2.015
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	24.072,68	96.290,72	288.872,16	307.359,98
13 % Salário (8,33 %)	2.005,25	8.021,02	24.063,05	25.603,09
1/3 Férias (2,77 %)	666,81	2.667,25	8.001,76	8.513,87
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-	-	-	-
INSS (22,00%)	5.295,99	21.183,96	63.551,88	67.619,20
TOTAL	32.040,74	128.162,95	384.488,84	409.096,13

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

1º Quadrimestre 2013	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	7.671.345,07	
Rec. Corrente Líquida – RCL	16.397.113,64	46,78%
Impacto	128.162,95	1,67%
GASTOS/ Índice após Impacto	7.799.508,02	47,57%

6-) IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO POR EXERCÍCIO

Despesa Fixada para o Exercício (2013)	7.671.345,07
Impacto da Despesa Criada	128.162,95
Percentual (%)	47,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2014)	7.671.345,07
Impacto da Despesa Criada	128.162,95
Percentual (%)	47,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2015)	7.671.345,07
Impacto da Despesa Criada	128.162,95
Percentual (%)	47,57%



DECLARAÇÃO

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã,
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Echaporã, em 17 de Setembro de 2013.

ARISTEU BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL